



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **PORTARIA N.º 16.189, DE 4 DE JUNHO DE 2024**

*Amplia temporariamente jornada de trabalho de servidora pública municipal.*

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 6.326/2024), e, tendo em vista, a MANIFESTAÇÃO PROJUR no Despacho 5- 6.326/2024, opinando pela possibilidade de deferimento do pedido formulado, em conformidade com o art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º AMPLIAR**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com aumento proporcional de seus vencimentos, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **VERA LUCIA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo/20, matrícula nº 2816, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

**Parágrafo único.** A ampliação de que trata o *caput* deste artigo será temporariamente pelo período compreendido entre 1º de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com vistas a atender única e exclusivamente o aumento da demanda de trabalho no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Brincar e Aprender, conforme razões acostadas no Memorando 6.326/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JUNHO (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL  
Procurador Jurídico  
Secretário Interino de Administração